



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA/ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº3.185, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.006.

(Projeto de Lei do Legislativo nº005/2006, de autoria do Vereador Edson Costa da Silva)

“DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA ELIAS FREIRE”.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada Rua Elias Freire, a Rua Quatro, que tem início na Rua Um, passando entre as quadras A, B, D, E, F, G, H, I, J, k, L, M, terminando na Rua Dois, do Bairro Colinas da Serra.

Art. 2º. – O Poder Executivo no prazo de 90 dias após a publicação desta lei, colocará placa indicativa no local, e comunicará os órgãos públicos.

Art. 3º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 23 de fevereiro de 2.006.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

